



Prefeitura Municipal de Votorantim

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI Nº 1/66

(Dispõe sobre um empréstimo de CR\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros) a ser contraído com o Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A e dá - outras providências)

Artigo 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a contrair - com o Banco Comércio e Indústria de São Paulo S/A, - um empréstimo até a importância de CR\$30.000.000 (- trinta milhões de cruzeiros), mediante a emissão de - uma nota promissória , destinada ao pagamento de par - te da compra efetivada junta a Lion S/A de uma moto - niveladora marca " Caterpillar ", série 12 F 1135, - modelo 12 E .

§ Único - Para a realização desta operação de crédito fica o - Sr. Prefeito Municipal autorizado a emitir uma nota - promissória até o total de CR\$30.000.000 (trinta - milhões de cruzeiros) a juros cobráveis pelo referi - do estabelecimento bancário.

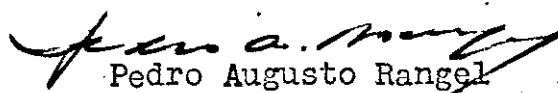
Artigo 2º - Para resgate da nota promissória emitida de acordo - com o artigo 1º, fica aberto na Diretoria Geral -Sec - ção de Contabilidade um crédito especial no valor de - CR\$30.000.000 (trinta milhões de cruzeiros).

Artigo 3º - Fica igualmente aberto um crédito especial no valor - de CR\$2.730.000 (dois milhões setecentos e trinta - mil cruzeiros) destinado a atender as despesas de - juros e outras decorrentes do presente empréstimo.

Artigo 4º - Para abertura do crédito referido no artigo 3º, fica - anulada parcialmente a dotação " 363 4110 92 II " - constante no orçamento vigente na respectiva importância de CR\$2.730.000 (dois milhões setecentos e trinta - mil cruzeiros).

Artigo 5º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação - revogadas as disposições em contrário.

Votorantim, 25 de Janeiro de 1966


Pedro Augusto Rangel
Prefeito Municipal